



EDITAL Nº 08 DE 19 DE JUNHO DE 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE BOLISTA DE PESQUISA PROJETO CONSTRUINDO UMA GESTÃO CIDADÃ E PARTICIPATIVA DO PROGRAMA DE CRÉDITO FUNDIÁRIO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

O Diretor Presidente da Fundação Delfim Mendes Silveira, Prof. César Dalmolin Bergoli, no uso de suas atribuições estatutárias, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação de bolsista de pesquisa: 6 (seis) bolsistas e 6 (seis) suplentes, pelo período de 6 (seis) meses, nos termos da Lei 8.958/1994, Lei 10.973/2014, Decreto 7.423/2014, Lei 13.243/2016 e Resolução CONSUN/UFPel nº 107/2023 para o Projeto “Construindo uma gestão cidadã e participativa”, Contrato 07/2024, para atuar na área de Política Territorial.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, VAGAS E ETAPAS

1.1 O principal objetivo do projeto é fortalecer a organização da agricultura familiar e dos povos e comunidades tradicionais nos seus respectivos territórios. Trata-se de uma proposta para construir conjuntamente com as comunidades e as redes de apoio nos territórios a elaboração de projetos de valorização da produção e fortalecimento da comercialização, visando a facilitar o acesso às políticas públicas do Ministério do Desenvolvimento Agrário e da Agricultura Familiar (MDA).

1.2 O presente edital tem como objetivo selecionar:

Seis bolsistas e seis suplentes, de acordo com as seguintes especificações:

Território	Vagas	Suplentes	Função	Requisitos
ZONA SUL: Aceguá, Amaral Ferrador, Arroio do Padre, Arroio Grande, Candiota, Canguçu, Capão do Leão, Cerrito, Chuí, Cristal, Herval, Hulha Negra, Jaguarão, Morro Redondo, Pedras Altas, Pedro Osório, Pelotas, Pinheiro Machado, Piratini, Rio Grande, Santana da Boa Vista, Santa Vitória do Palmar, São José do Norte, São Lourenço do Sul e Turuçu.	1	1	Apoio à Pesquisa (Agente de Gestão Territorial)	Residir no Território, Diploma de Graduação em qualquer área e no mínimo uma carta de recomendação (item 4.4).

MISSÕES: Bossoroca, Caibaté, Cerro Largo, Dezesesseis de Novembro, Entre Ijuís, Eugênio de Castro, Garruchos, Giruá, Guarani das Missões, Mato Queimado, Pirapó, Porto Xavier, Rolador, Roque Gonzales, Salvador da Missões, Santo Ângelo, Santo Antônio das Missões, São Luis Gonzaga, São Miguel das Missões, São Nicolau, São Paulo das Missões, São Pedro do Butiá, Sete de Setembro, Ubiretama e Vitória das Missões	1	1	Apoio à Pesquisa (Agente de Gestão Territorial)	Residir no Território, Diploma de Graduação em qualquer área e no mínimo uma carta de recomendação (item 4.4).
NOROESTE COLONIAL: Ajuricaba, Augusto Pestana, Barra do Guarita, Boa Vista do Cadeado, Bom Progresso, Bozano, Braga, Campo Novo, Catuípe, Chiapeta, Condor, Coronel Barros, Coronel Bicaco, Crissiumal, Cruz Alta, Derrubadas, Esperança do Sul, Humaitá, Ijuí, Inhacorá, Jóia, Miraguaí, Nova Ramada, Panambi, Pejuçara, Redentora, Santo Augusto, São Martinho, São Valério do Sul, Sede Nova, Tenente Portela, Tiradentes do Sul, Três Passos, Vista Gaúcha.	1	1	Apoio à Pesquisa (Agente de Gestão Territorial)	Residir no Território, Diploma de Graduação em qualquer área e no mínimo uma carta de recomendação (item 4.4).
VALE DO RIO PARDO: Boqueirão do Leão, Barros Cassal, Gramado Xavier, Herveiras, Itapuca, Fontoura Xavier, São José do Herval, Sinimbu, Soledade, Ibirapuitã, Nicolau Vergueiro, Tio Hugo, Mormaço, Espumoso, Vera Cruz, Santa Cruz do Sul, Vale do Sol, Passo do Sobrado, Vale Verde, Venâncio Aires, Mato Leitão, Rio Pardo, Campos Borges, Alto Alegre, Ernestina, Victor Graeff, Pantano Grande, Candelária	1	1	Apoio à Pesquisa (Agente de Gestão Territorial)	Residir no Território, Diploma de Graduação em qualquer área e no mínimo uma carta de recomendação (item 4.4).
VALE DO TAQUARI: Anta Gorda, Arroio do Meio, Arvorezinha, Bom Retiro do Sul, Canudos do Vale, Capitão, Colinas, Coqueiro Baixo, Cruzeiro do Sul, Dois Lajeados, Doutor Ricardo, Encantado, Estrela, Fazenda Vila Nova, Forquetinha, Ilópolis, Imigrante, Lajeado, Marques de Souza, Muçum, Nova Bréscia, Paverama, Poço das Antas, Pouso Novo, Progresso, Putinga, Relvado, Roca Sales, Santa Clara do Sul, São Valentin do Sul, Sério, Tabai, Taquari, Teutônia, Travesseiro, Vespasiano Correa, Westfália	1	1	Apoio à Pesquisa (Agente de Gestão Territorial)	Residir no Território, Diploma de Graduação em qualquer área e no mínimo uma carta de recomendação (item 4.4).
PAMPA: Santana do Livramento, Alegrete, Quaraí, Dom Pedrito, Bagé, Caçapava do Sul, Lavras do Sul, Uruguaiana, São Gabriel, São Borja, Santa Margarida do Sul, Barra do Quaraí, Itaqui, Maçambará, Manoel Viana e Rosário do Sul.	1	1	Apoio à Pesquisa (Agente de Gestão Territorial)	Residir no Território, Diploma de Graduação em qualquer área e no mínimo uma carta de recomendação (item 4.4).

2. DA REMUNERAÇÃO

2.1 O candidato será selecionado para atuar junto ao projeto “Construindo uma gestão cidadã e participativa do Programa de Crédito Fundiário no Estado do Rio Grande do Sul” e será remunerado como **bolsista** em conformidade com o Plano de Trabalho do Projeto, pelo período de **6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por no máximo mais 5 (cinco) meses, suspenso ou rescindido a qualquer tempo**, por exigência do projeto.

2.2 O valor da bolsa que trata o subitem 2.1 obedece ao seguinte parâmetro de distribuição da carga horária semanal dedicada ao Projeto e respectivo valor:

Vaga	Carga Horária Semanal	Valor Mensal da Bolsa	Período
Bolsista	20 horas	R\$ 5.000,00	6 (seis) meses

2.2.1 O projeto não prevê a concessão de quaisquer tipos de benefícios, como diárias, passagens, auxílio-transporte, auxílio-alimentação, entre outros, para eventuais deslocamentos entre municípios dentro do respectivo território.

2.3 O bolsista terá as seguintes atribuições:

2.3.1 Atuar como facilitador no reestabelecimento e fomento de redes de apoio, fortalecendo os laços entre os diversos atores governamentais e organizações da sociedade civil, consolidando estratégias para um desenvolvimento territorial sustentável, equitativo e participativo.

2.3.2 Participar de reuniões de trabalho com a coordenação do projeto, por meio de videoconferência ou presencialmente quando a reunião ocorrer dentro do território.

2.3.3 Auxiliar na organização dos eventos desenvolvidos no âmbito do projeto.

2.3.4 Produzir relatórios mensais, contendo evidências concretas do trabalho produzido (fotos, atas de reuniões assinadas, relatórios de visitas, diários de campo, dentre outros), que serão avaliados mensalmente numa escala de 0 (zero) a 10 (dez).

2.4 Em caso de ausência injustificada nas reuniões de trabalho com a Coordenação, nos eventos do projeto, bem como nota inferior a 7 (sete) nos relatórios mensais, o bolsista receberá uma notificação.

2.4 Em caso de reincidência, a situação será analisada por um comitê composto pela coordenação do projeto e representantes da superintendência do MDA-RS, podendo resultar em desligamento do bolsista.

2.5 Deverá o bolsista entregar junto com o Relatório Final um Produto Técnico, na forma de Projeto Social ou Projeto de Arranjo Produtivo Local (APL).

2.5 O bolsista selecionado deverá ter disponibilidade das horas mencionadas neste Edital para o exercício das tarefas pertinentes à função, sendo formalizado contrato específico de bolsista.

3 DAS INSCRIÇÕES E DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 Publicação do edital: **19 de junho de 2024**. O Edital será divulgado no site: <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> e Coordenação de Comunicação Social (ufpel.edu.br)

3.2 Período de inscrições: **20 de junho até 05 de julho 2024**.

3.2.1 Caso não haja candidatos inscritos no período supracitado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período a partir do dia útil seguinte ao término inicial.

3.3 As inscrições se darão mediante o envio da documentação pelo e-mail **processo.seletivo@fundacoesufpel.com.br**

- a) Requerimento de inscrição (ANEXO I);
- b) Cópia da cédula de Identidade e CPF;
- c) Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);
- d) Currículo Lattes atualizado;
- e) Comprovante de Títulos, conforme estabelecido no item 4.3;
- f) Cartas de Recomendação, conforme estabelecido no item 4.4;
- g) Cópia do comprovante de residência;
- h) Dados bancários.

3.4 Todos os campos da Ficha de Inscrição devem ser preenchidos.

3.5 São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no Requerimento de Inscrição (Anexo I), em observância às normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

3.6 Com a inscrição, os candidatos firmarão o compromisso declarando conhecer os termos deste edital e a regulamentação pertinente ao Processo Seletivo, não podendo, portanto, alegar desconhecimento.

3.7 Sob pena de indeferimento da inscrição, o candidato poderá se inscrever apenas para um único território.

3.8 A equipe responsável pela seleção não se responsabilizará por inscrições recebidas em desacordo com os termos deste Edital.

4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo de seleção será constituído por **duas etapas**, sendo a primeira composta pela Avaliação de Títulos e Cartas de Recomendação e a segunda composta de entrevista.

4.1.1 O processo seletivo será conduzido por uma comissão designada pela Coordenação do Projeto.

4.2 São requisitos mínimos da Seleção os quais, se ne não atendidos, eliminam automaticamente os candidatos:

4.2.1 Comprovante de residência na região de atuação das atividades;

4.2.2 Diploma de graduação/

4.2.3 Pelo menos 1 (uma) carta de recomendação nos termos do item 4.4.,

4.3 Para a Avaliação dos Títulos, os critérios estão definidos na tabela abaixo:

4.3.1 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Título	Pontuação
Diploma de Graduação	0,8
Diploma de Especialização	1,2
Diploma de Mestrado	1,6
Diploma de Doutorado	2
TOTAL	5,6

4.3.1.1 A pontuação dos títulos não será cumulativa, inclusive para o mesmo grau acadêmico, e considerará apenas o título de maior grau acadêmico, desde que válido no país, conforme a legislação vigente.

4.4 Para a Avaliação das Cartas de Recomendação, os critérios estão definidos na tabela abaixo:

4.4.1 DA AVALIAÇÃO DAS CARTAS DE RECOMENDAÇÃO

Categoria	Pontuação
Carta de recomendação assinada por liderança de movimento social ligado ao território	1 ponto por carta
Carta de recomendação por dirigente de cooperativa ligada ao território	1 ponto por carta
Carta de recomendação por dirigente de sindicato ligado ao território	1 ponto por carta
Carta de recomendação assinada por liderança de comunidades tradicionais ligadas ao território (quilombola, pescadores e/ou povos indígenas)	1 ponto por carta
MÁXIMO	4

4.4.1.1 Podem ser consideradas mais de uma carta por categoria, contanto que se tratem de movimentos sociais, cooperativas, sindicatos e comunidades tradicionais distintos.

4.5 A lista com os candidatos classificados na primeira etapa, aptos para a entrevista, será divulgada no site <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> no dia **08 de julho de 2024**.

4.6 O Prazo para interposição de recurso será até o dia **12 de julho de 2024**, sendo os recursos julgados no dia **15 de Julho de 2024**.

4.7 As entrevistas serão marcadas entre os dias **17 de Julho de 2024 e 18 de Julho de 2024**, em ambiente virtual, e serão gravadas.

4.8 O candidato será avaliado durante a entrevista segundo a adequação com os requisitos essenciais e desejáveis para o respectivo projeto.

4.8.1 DA AVALIAÇÃO DOS REQUISITOS NA ENTREVISTA

Experiência/qualificação	Pontuação
--------------------------	-----------

Capacidade de liderança	Máximo 1 ponto
Equilíbrio emocional para lidar com conflitos sociais	Máximo 1 ponto
Disponibilidade de deslocamento semanal	Máximo 1 ponto
Habilidade para conduzir reuniões virtuais	Máximo 1 ponto
TOTAL	4

4.9 O Resultado Preliminar será divulgado no site <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> no dia **19 de julho de 2024**.

4.9.1 Os candidatos serão classificados conforme a vaga disponível no território em disputa, sendo ordenados em ordem decrescente com base na **Nota Final**, composta pela soma da Avaliação de Títulos, Avaliação de Cartas de Recomendação e Entrevista.

4.9.2 Em caso de empate, será dada prioridade ao candidato com maior titulação, seguido pelo de maior idade.

4.10 O Prazo para interposição de recurso será até o dia **24 de Julho de 2024**, sendo os recursos julgados no dia **25 de Julho de 2024**.

4.11 O Resultado Final será divulgado no site <http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/> no dia **26 de Julho de 2024**.

5 DAS DATAS DO PROCESSO SELETIVO

Data	Etapas
20/06/2024 a 05/07/2024	Inscrições.
06/07/2024	Avaliação dos documentos apresentados
08/07/2024	Divulgação dos aprovados na primeira etapa e Classificados para a Entrevista
Até 12/07/2024	Período de interposição de recursos
15/07/2024	Período de julgamento dos recursos
16/07/2024	Divulgação da Lista Definitiva dos Classificados e Cronograma de Entrevistas
17/07/2024 e 18/07/2024	Realização das Entrevistas

19/07/2024	Divulgação dos classificados na entrevista
Até 24/07/2024	Período de interposição de recursos
25/07/2024	Período de julgamento dos recursos
26/07/2024	Resultado Final

*Todas as publicações referentes ao edital serão realizadas no endereço eletrônico:
<http://www2.fudacoesufpel.com.br/fdms/>

6 DOS RECURSOS

6.1 A comissão avaliadora é soberana nas suas decisões, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões, nos prazos indicados acima.

6.2 O recurso deverá ser interposto pela parte interessada nos prazos acima indicados através de requerimento dirigido à comissão avaliadora pelo e-mail eletrônico politica.territorial.ufpel@gmail.com.

6.3 Compete à comissão avaliadora receber o recurso interposto e julgá-lo nas datas acima indicadas.

6.4 O recurso e o resultado de seu julgamento pela comissão avaliadora serão publicados no site da Fundação Delfim Mendes Silveira (<http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>).

6.5 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão avaliadora e, em última instância, pelo dirigente máximo da Fundação Delfim Mendes Silveira.

7 DA CONTRATAÇÃO

7.1 O candidato aprovado será vinculado através de um **contrato de concessão de bolsa**.

7.2 A convocação seguirá a ordem de classificação constante do resultado de seleção do presente edital, tendo preferência os candidatos classificados dentro do limite de vagas e posteriormente os demais classificados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



FUNDAÇÃO
DELFIN MENDES SILVEIRA

8.1 O presente Edital de Seleção Simplificada será publicado no endereço eletrônico:
<http://www2.fundacoesufpel.com.br/fdms/>.

8.2 Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição

8.3 Dúvidas decorrentes deste Edital de Seleção Simplificada poderão ser direcionadas para o e-mail:
politica.territorial.ufpel@gmail.com.

8.4 O prazo edital tem validade de 12 (doze) meses.

Pelotas, 19 de junho de 2024.

Fundação Delfim Mendes Silveira - FDMS
Prof. César Dalmolin Bergoli
Diretor Presidente



ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 08, DE 19 DE JUNHO DE 2024 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONSTRUINDO UMA GESTÃO CIDADÃ E PARTICIPATIVA DO PROGRAMA DE CRÉDITO
FUNDIÁRIO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº: _____ (Não preencher)

NOME: _____

RG/CPF: _____

Nº PASSAPORTE (*Em caso de candidato (a) estrangeiro (a)*): _____

CELULAR: _____

E-MAIL: _____

Endereço Residencial: _____

_____ CEP: _____

Relação de documentos entregues pelo candidato no ato da inscrição:

- () Ficha de inscrição (ANEXO I);
- () Cópia da cédula de Identidade e CPF;
- () Cópia do passaporte (em caso de candidato estrangeiro);
- () Currículo Lattes atualizado;
- () Comprovante de Títulos, conforme estabelecido no item 4.3;
- () Cartas de Recomendação, conforme estabelecido no item 4.4;
- () Cópia do comprovante de residência;
- () Dados bancários.

EDITAL Nº08 DE 19 JUNHO DE 2024.docx

Documento número #44672d38-fa55-4f40-962b-3d6acd500d82

Hash do documento original (SHA256): b59964ad8165d83c5425352cbe50409c4a7c6800be2a8aa3435017cdfd067f81

Assinaturas

✓ **César Dalmolin Bergoli**
CPF: 009.504.060-90
Assinou em 18 jun 2024 às 17:24:05

✓ **DAIANE DOS PASSOS LIMA**
Assinou em 18 jun 2024 às 13:40:52

Log

18 jun 2024, 13:39:34	Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c criou este documento número 44672d38-fa55-4f40-962b-3d6acd500d82. Data limite para assinatura do documento: 18 de julho de 2024 (13:37). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
18 jun 2024, 13:39:35	Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo César Dalmolin Bergoli e CPF 009.504.060-90.
18 jun 2024, 13:39:35	Operador com email dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br na Conta 7a92e6e2-e286-4936-9187-f35d829d769c adicionou à Lista de Assinatura: dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo DAIANE DOS PASSOS LIMA.
18 jun 2024, 13:40:52	DAIANE DOS PASSOS LIMA assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail dep.pessoal@fundacoesufpel.com.br. IP: 177.19.189.96. Componente de assinatura versão 1.888.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
18 jun 2024, 17:24:05	César Dalmolin Bergoli assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail cesar.bergoli@fundacoesufpel.com.br. CPF informado: 009.504.060-90. IP: 177.174.204.45. Componente de assinatura versão 1.890.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
18 jun 2024, 17:24:06	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 44672d38-fa55-4f40-962b-3d6acd500d82.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 44672d38-fa55-4f40-962b-3d6acd500d82, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.